



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Gestão Estratégica

Seção de Gestão Sustentável

Reunião sobre o Plano de Logística Sustentável do TRE-MG

1) Identificação da Reunião

Data	Horário	Local
12/08/2021	14:00 horas	Plataforma Teams

2) Pauta

- Definição da meta e do ano de referência dos indicadores referentes aos temas água, energia elétrica, reformas e leiaute do PLS.

Tema	Indicador
1) Leiaute	1) Gastos com reformas e mudanças de leiaute. 2) Gastos com construção de novos edifícios.
2) Energia elétrica	1) Negociação tarifária. 2) Consumo de energia
3) Água	2) Consumo de água

3) Participantes

Nome	Setor
1. Karina Marcos Bedran Pinheiro	CGE/SGESU
2. Magda Heloísa Diniz de Macedo	CGE/SGESU
3. Thiago Luiz da Rocha Alves	SGS/SEMAP
4. Águeda Gino Colu Nery Ferreira	SGS/SEPRO

4) Discussões e Deliberações

Karina abriu os trabalhos explicando que, com a publicação da Resolução 400/2021 do CNJ, em substituição à Resolução 201/2015 do CNJ, houve modificação e criação de alguns indicadores de desempenho relacionados às atividades executadas pela Secretaria de Gestão de Serviços- SGS- do TRE-MG.

1. Karina informou que além do indicador de reformas e leiaute previsto na revogada res. 201/2015, que mede os gastos realizados com leiaute e os gastos feitos com reforma dos imóveis da Casa, a Res. CNJ 400 criou o indicador de gasto com construção de novos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Gestão Estratégica

Seção de Gestão Sustentável

edifícios. Águeda e Thiago afirmaram que seria possível medir esse indicador e que, por enquanto não há previsão de criação de novos edifícios no Tribunal.

2. Entendeu-se por bem adiar a reunião sobre o indicador de reformas para convidar Luiza Fernanda Braga de Souza, representante do setor SMAPI/SGS para participar da reunião, já que o setor dela é responsável por reformas nos cartórios do interior.
3. Sobre o indicador de *renovação tarifária de energia elétrica*, constante na res. 400/2021 do CNJ, Karina esclareceu que esse indicador prevê que o TRE-MG informe se possui iniciativas de negociação de melhores tarifas com concessionária de energia elétrica ou se promove ações que resultem em redução dos gastos com energia. No tocante a tal assunto, Thiago informou que não sabe se o TRE-MG possui tratativas com concessionárias de energia, no sentido de utilizar tarifas verdes, contratação com tarifa hora sazonal ou outros critérios como geração de energia renovável. Ademais, Thiago esclareceu que o setor responsável por dizer quais seriam tais tratativas é a SGA e não a SEMAP.
4. Sobre o indicador de consumo de água, Karina explicou que a meta prevista no PLS, no ano de 2020, ficou 20% menor do que em relação ao ano de referência, que é o ano eleitoral anterior, ou seja, o ano eleitoral de 2018. Karina, ponderou que por conta da pandemia, não é aconselhável que o ano de 2020 seja usado como linha de base e sugeriu que a linha de base seja o ano de 2018 para tal fim para fazer as comparações de metas dos anos seguintes. Thiago concordou com a alteração do ano de referência para 2018. Em relação à meta de o consumo de água, Thiago sugeriu manter a mesma meta anterior, ou seja 1% no ano eleitoral e 2% nos anos não eleitorais.
5. Karina informou que o indicador energia elétrica não teve alteração na forma de medição após a publicação da res. 400/2021. A meta de consumo de energia elétrica prevista no PLS era redução de 1,5%, em 2019, mas houve aumento de 3,5% de consumo no período retro citado. Em 2020, ano de pandemia, houve redução foi de 16% do consumo de energia elétrica. Thiago sugeriu que a meta do consumo de energia elétrica para o ano de 2022 seja a redução de 0,5%, considerando o ano de referência 2018 para os anos eleitorais e 2019 para os anos não eleitorais.

Ficou definido que:

1. Quanto ao tema obra e reforma, será feita nova data de reunião, no dia 16 de agosto, às 16 horas, na plataforma Teams e que a servidora Luiza Fernanda Braga de Souza do setor SMAPI/SGS será convidada para participar.
2. Karina vai verificar com a Vanessa se o indicador para monitoramento do consumo de água será verificado com base na linha de base ou ano de referência.